



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI DO IPTU

Altera a redação do projeto de lei que dispõe a respeito do imposto sobre a Propriedade Predial de Territorial Urbana (IPTU), com a inclusão de uma emenda aditiva.

Art. 1º – O artigo 37 do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. A partir do exercício de 2015, os imóveis sujeitos a depreciação por estarem localizados em lôgradouros públicos em zona alagadiça, só serão isentos com base em parecer emitido pelo órgão responsável pelo Sistema de Drenagem Municipal.

Pelotas, 24 de novembro de 2014.


Vereador Marcus Cunha
Líder de Bancada do PDT

Câmara Municipal de Pelotas-24-nov-2014-11:03-008359-1/2